**Juventude(s) negra encarcerada: a oficialização do cárcere ou vítimas de um sistema excludente?**

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo realizar uma reflexão crítica à luz de autores que discutem sobre a temática da juventude na perspectiva de levantar os fatores que levam ao encarceramento os jovens, principalmente, aqueles que pertencem à raça negra, residentes quase majoritariamente nas periferias urbanas, local onde as políticas sociais públicas costumam atuar de costas para esses sujeitos. Na atualidade, são alarmantes os dados disponíveis pelos institutos de pesquisas no que diz respeito ao aumento do índice de jovens encarcerados no sistema prisional brasileiro, sistema esse excludente que não propicia o retorno desses jovens retornem à sociedade para que possam levar uma vida com dignidade.

**Palavras chave:** juventude(s); criminalização da pobreza; sistema carcerário, preconceito; estigma.

**Black youth (s) imprisoned: the officialisation of the prison or victims of excluding system?**

**Abstract**: This article aims to carry out a critical reflection in the light of authors discussing the theme of youth in the perspective of raising the factors that lead to the incarceration of young people, especially those who belong to the race predominantly in the urban peripheries, where public social policies tend to act on their backs to these people. At present, the data available by the research institutes regarding the increase in the number of young prisoners in the Brazilian prison system are alarming, this system exclusionary, since it does not allow these young people to return to society and lead a life with dignity.

**Keywords:**  youth; poverty criminalization; prision system; preconception; stigma.



**Para início de conversa...**

Há, no nosso país, um processo de seletividade e triagem perverso, posto principalmente àqueles jovens negros oriundos de segmentos sociais pobres, que mal conseguem adentrar aos insumos sociais e/ou quando o fazem é de forma precária e com pouquíssimas possibilidades de romper com o ciclo de pobreza a que estão submetidos.

Apesar de estarmos no séc. XXI, grande parte da nossa juventude pertence ainda a um universo reduzido e espesso, no qual sobram os riscos de todo tipo e faltam as oportunidades mais básicas. Suas vidas se degradam em termos pessoais e sociais resultado da violência exacerbada que só poderá ser combatida ou reduzida a partir de mecanismos que não sejam somente repressivos, mas que sejam educativos e permitam solucionar as vulnerabilidades a que os jovens estão expostos. Não obstante alguns avanços, o Brasil não possui uma forma concreta de organização que contemple o atendimento às necessidades da juventude negra, principalmente aquela inserida nas camadas sociais pobres.

Embora o Estatuto da Juventude seja inovador nos seus múltiplos aspectos, está distante de um cumprimento integral, porque ainda nos deparamos com estratos de jovens que são os mais vulneráveis a algumas das maiores ameaças aos direitos – exploração sexual, uso e abuso de drogas, exploração do trabalho, violência, etc. Ainda, a escola enquanto instituição socializadora, muitas vezes e por diferentes motivos, os exclui, o mesmo acontece com as incertezas do mercado de trabalho que os remete a uma instabilidade profissional com a falta da oferta de serviços acessíveis à cultura, ao esporte e ao lazer. Todas essas situações apontam para práticas de exclusão e de limitação das oportunidades cujas consequências geralmente são a delinquência, a prostituição, o uso de drogas e o envolvimento com atividades ilícitas, especialmente, mas não exclusivamente, o narcotráfico, com forte impacto sobre a segurança e a saúde, a mortalidade e a morbidade dos jovens.

Portanto, as situações constatadas indicam que as demandas por políticas públicas para a juventude permanecem como estado de coisas, precariamente resolvidos no âmbito de políticas destinadas a um público mais amplo – com o qual os jovens têm que competir pelo espaço de atendimento – sem chegar a se apresentar especificamente como problemas políticos (RUAS, 1998, p. 739).

Nessa direção, o jovem negro é aquele que está mais vulnerável e mais afetado pela ausência de políticas publicas que atendam às suas reais necessidades. Dessa forma, embora não seja uma plausível justificativa, restam-lhes em algumas vezes somente trilhar caminhos tortuosos e sem retorno, quando então, a única política que os acolhe, todavia de forma perversa e precária – é a da Segurança Pública por meio do encarceramento.

**De qual juventude estamos falando?**

Neste *paper* a ênfase da discussão está voltada para a(s) juventude(s) negra(s), pobre(s) e periférica(s), ou seja, aquelas que engrossam a cada dia o sistema carcerário brasileiro, criminalizadas pela vulnerabilidade em que (sobre)vivem.

Os jovens de subúrbios em ascensão econômica demandam acesso à cidadania econômica e social. Diante da incapacidade de atendimento as suas necessidades, os mesmos são tratados pelo viés policial e penal e criminalizados em suas ações, principalmente, pela perspectiva baseada na noção (verdadeira-falsa) de "violências urbanas", que é um *non-sense* sociológico e estatístico, e que guia, entretanto, a retórica e a ação do governo atual (WACQUANT, 1999. s/p.).

De acordo com Peralva (2007, p. 18) “Não por acaso, parte considerável da sociologia da juventude constituir-se-á então como uma sociologia do desvio: *jovem* é aquilo ou aquele que se integra mal, que resiste à ação socializadora, que se desvia em relação a certo padrão normativo”. Conforme Abramo (2007),

Quando os jovens são assunto dos cadernos destinados aos “adultos”, no noticiário, em matérias analíticas e editoriais, os temas mais comuns são aqueles relacionados aos “problemas sociais”, como violência, crime, exploração sexual, drogadição, ou as medidas para dirimir ou combater tais problemas (ABRAMO, 2007, p. 73).

Ainda persiste na sociedade a forte imagem dos jovens que assustam e ameaçam a integridade social. Na verdade, esses jovens são frutos ou, na melhor das hipóteses, vitimas de um processo de exclusão profunda que marca nossa sociedade e, ao mesmo tempo, aprofunda as tendências do individualismo pela busca exagerada do prazer e, para tanto, apresentam comportamentos de forma desregrada e amoral. Isso acontece porque aprofunda ainda mais a fratura do esgarçamento social que os vitima. (ABRAMO, 2007).

Podem tornar-se, assim, junto com o medo, objeto da nossa compaixão e de esforços para denunciar a lógica que os constrói como vítimas e de ações para salvá-los dessa situação. Mas dificilmente como sujeitos capazes de qualquer tipo de ação propositiva, como interlocutores para decifrar conjuntamente, mesmo que conflituosamente, o significado das tendências sociais do nosso presente e das saídas e soluções para elas. (ABRAMO, 2007, p. 89).

**Juventude(s): algumas definições**

Geralmente, parte-se da ideia de que a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição e uma representação social. De um lado, há um caráter universal posto pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária. De outro, há diferentes construções históricas e sociais relacionadas a esse tempo ou ciclo da vida.

Ao mesmo tempo, a construção social da juventude pode ocorrer de forma muito variada nas diferentes sociedades e em diferentes momentos históricos, pois cada sociedade e cada grupo social lida e representa de maneira diversa com este momento.

Portanto, construir uma aproximação conceitual do que é juventude não parece uma tarefa fácil, já que o conceito não se restringe a uma categoria sociológica, constituindo um processo sociocultural demarcado pela preparação dos indivíduos para assumirem o papel de adulto na sociedade, no plano familiar e profissional, principalmente porque os critérios que a compõem são históricos e culturais.

Peralva (1997) ressalta, com propriedade, que,

[...] a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação. Se há um caráter universal dado pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária, na qual completa o seu desenvolvimento físico e enfrenta mudanças psicológicas, é muito variada a forma como cada sociedade, em um tempo histórico determinado e, no seu interior, cada grupo social vai lidar e representar esse momento. Essa diversidade se concretiza nas condições sociais (classes sociais), culturais (etnias, identidades religiosas, valores), de gênero e também das regiões geográficas, dentre outros aspectos (PERALVA, 1997, p. 18).

Assim, lograr uma compreensão sobre a juventude significa analisá-la e contextualizá-la do ponto de vista histórico e sociocultural, pois os aspectos econômicos, as transformações sociodemográficas, a classe social e as características daqueles que são jovens no campo, nas cidades, bem como as interações sociais, não podem ser dissociadas dos fenômenos característicos da sociedade em geral (ARCE, 1999).

Groppo (2000, p. 7-8) caracteriza a juventude como “categoria social”, de modo que é vista como uma “concepção, representação ou criação simbólica”, fabricada pelos grupos sociais ou pelos próprios indivíduos tidos como jovens, “para significar uma série de comportamentos e atitudes a ela atribuídos”. A juventude, como camada social, não apenas passou por várias modificações ao longo do tempo, como também é uma representação e uma situação social simbolizada e vivida com muitas diferenças na realidade diária, devido a sua combinação com outras situações sociais, tais como as diferenças culturais, nacionais e de localidade além de em função das distinções de etnia e de gênero.

Sposito e Carrano (2003) e Dayrell (2005), por exemplo, trabalham a noção de juventude numa visão pautada pela diversidade e utilizam o termo no plural, “juventudes”. Tal diversidade concretiza-se nas condições sociais (classes sociais), culturais (etnias, identidades religiosas, valores), de gênero, nas regiões geográficas, dentre outros aspectos. É muito diferente, por exemplo, a noção do que é o jovem, de como vivencia essa fase e de como é tratado em famílias de classe média ou de camadas populares, em um grande centro urbano ou no meio rural. Portanto, não se pode inserir a juventude em critérios rígidos, como uma etapa com um início e um fim pré-determinados, muito menos como um momento de preparação que será superado quando entrar na vida adulta.

Segundo Groppo (2000, p. 9), a concepção de juventude fundamenta-se “[...] em dois critérios” que, apesar de se inter-relacionarem, nunca se harmonizam totalmente: “o critério etário e o critério sócio-cultural”. O primeiro sempre presente. O segundo demonstra que o jovem e seu comportamento modificam-se de acordo com a classe social, o grupo étnico, a nacionalidade, o gênero, os contextos nacionais e regionais, ainda cabe apontar que o critério tempo é fundamental para entender tais modificações. Nota-se que a intenção é demonstrar que a categoria social juventude, da mesma forma que outras categorias sociais embasadas nas faixas etárias, apresentam uma importância fundamental para a compreensão de inúmeras características das sociedades contemporâneas, bem como do seu modo de funcionamento e de suas transformações.

Foracchi (1997), uma das pioneiras no Brasil que buscou uma definição para a juventude, na sua obra clássica intitulada *“O estudante e a transformação da sociedade brasileira”,* realiza uma análise sobre essa categoria, ainda pertinente na contemporaneidade, sobretudo, quando ressalta que:

A juventude é, ao mesmo tempo, uma fase da vida, uma força social renovadora e um estilo de existência. Se a concebermos como a etapa que antecede a maturidade e que apresenta características singulares, notaremos que ela corresponde a um momento definitivo da descoberta da vida e da história e a uma fase dramática da revelação do eu. Sob esse segundo aspecto, é uma experiência particular que se universaliza como componente indispensável da formação da *pessoa,* como afirmação dos seus recursos e das suas potencialidades humanas. Os quadros dessa experiência particular e os caminhos da sua universalização são, no entanto, socialmente estabelecidos. Isto quer dizer que cada sociedade constitui o jovem à sua própria imagem. As representações que valoriza e as manipulações que estimula tendem, no geral, a fazê-lo agir dentro dos limites que ela mesma estabelece e que são os limites da sua preservação [...]. Menos do que uma etapa cronológica da vida, menos do que uma potencialidade rebelde e inconformada, a juventude sintetiza uma forma possível de pronunciar-se diante do processo histórico e de constituí-lo, engajando-se (FORACCHI, 1977, p, 302-303).

Groppo (2000) tem situado a juventude como uma fase intermediária entre a infância e a idade adulta. No entanto, para Levi e Schimitt (1996, p. 14), o termo juventude, ao longo da história, ganha outros sentidos, quais sejam,

[...] De um contexto a outro, de uma época a outra, os jovens desenvolvem outras funções e logram seu estatuto definidor de fontes diferentes: da cidade ou do campo, do castelo feudal ou da fábrica do século XIX. [...] Tampouco se pode imaginar que a condição juvenil permaneça a mesma em sociedades caracterizadas por modelos demográficos totalmente diferentes (LEVI e SCHIMITT, 1996, p. 14).

Nessa direção, considerar a juventude entre períodos da vida humana pressupõe concebê-la entre limites máximos e mínimos, dependendo dos critérios estabelecidos em cada momento histórico (ABREU, 2003). Assim, enquanto uma construção histórica, cultural e socialmente, a juventude deve ser compreendida além dos marcos etários e biológicos, sendo indissociável do contexto sociocultural, político e econômico.

Para Carrano (1999) a maneira mais simples de uma sociedade conceituar o que é um jovem é estabelecer critérios para situá-lo numa determinada faixa de idade, na qual se circunscreve o grupo social da juventude. De fato, esse princípio é utilizado na realização de estudos estatísticos, na definição de idade de escolarização obrigatória, na formulação de políticas de compensação social, na atribuição de idades mínimas para o início do trabalho profissional, na idade mínima para a responsabilidade penal, na classificação de programas de televisão, etc. As idades não possuem um caráter universal. A própria noção de infância, juventude e vida adulta é resultante da história e varia segundo as formações humanas.

Zaluar (1997) esclarece que “[...] o foco na idade, no período atribulado da adolescência e no desenvolvimento de uma subcultura (ou subculturas) da juventude, resulta na tentativa de explicar pela fase da vida as práticas de diferentes origens e diversas posições na sociedade” (ZALUAR, l997, p, 25).

Portanto, os motivos que submetem os jovens ao sistema carcerário pressupõem igualmente a compreensão de que o desenvolvimento não ocorre isolado, mas integrado, pois ele vivencia ativamente as ações sociais, políticas, econômicas e culturais de sua conjuntura social, notadamente aqueles aspectos mais relacionados ao seu segmento de classe.

**O sistema carcerário brasileiro: algumas considerações**

*"A urgência no Brasil, como na maioria dos países do planeta, é lutar em todas as direções não contra os criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade."* ***(Wacquant)***

Prisões e hospícios se encaixam perfeitamente no conceito de instituição total, proposto por Goffman (1996, p. 11), a saber: “Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho, onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada”.

Gofmann (1996) considera como instituições totais aquelas que se caracterizam pelo seu fechamento intramuros e funciona na modalidade de internação, composto por um grupo de sujeitos submetidos à privação de liberdade que ocupam os espaços em tempo integral. Nesse espaço, os sujeitos habitam como se estivessem nos seus locais de residência nos quais realizam as atividades da vida diária e possuem todo o aparato para outras atividades como trabalho, lazer e espaço de alguma atividade específica, correcional, educativa etc.

Goffman (1996) procurou dividir as instituições totais em cinco grupos, ao ressaltar que,

**Em primeiro lugar,** instituições criadas para cuidar das pessoas que, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas; nesse caso estão as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes. **Em segundo lugar**, há locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça à comunidade, embora de maneira não intencional; sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários. **Um terceiro** tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração. **Em quarto lugar,** há instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho, e que se justificam apenas através de tais fundamentos instrumentais: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias e grandes mansões (do ponto de vista dos que vivem nas moradias dos empregados). **Finalmente,** há os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, embora muitas vezes sirvam também como locais de instrução para os religiosos; entre exemplos de tais instituições, é possível citar abadias, mosteiros, conventos e outros claustros (grifos adicionados) (GOFFMAN 1996, p. 16-17).

Na cultura brasileira, um dos traços que merece uma demarcação diz respeito à cultura instalada ao longo da história no sistema carcerário, cultura essa que vem se reproduzindo nas instituições denominadas “totais”, (aquelas que segregam o sujeito quando não se coaduna às normas em vigor da sociedade em que vivem). Dessa forma, o sistema carcerário brasileiro na contemporaneidade é uma instituição totalitária que se encontra numa situação caótica e na realidade não fornece elementos para a (res)socialização dos seus usuários.

A penalização serve aqui como uma **técnica para a invisibilização dos ‘problemas’ sociais** que o Estado, enquanto alavanca burocráticada vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar deforma profunda, e a prisão serve de lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado (WACQUANT, 2007. p. 21).

|  |
| --- |
|  |

Na literatura que analisa as políticas penais nos últimos vinte e cinco anos e em particular as questões prisionais encontramos em Loïc Wacquant (2001) e Zygmunt Bauman, (1999) que constataram que o encarceramento em massa presente nesse período é uma decorrência da nova percepção de que os riscos devem ser reduzidos, as políticas de prevenção ao crime devem ser mais amplas e os criminosos devem ser mais severamente punidos e controlados.

Na sua consagrada obra denominada *“As prisões da miséria”,* o sociólogo Frances Loïc Wacquant transmite uma nota aos leitores brasileiros ao intitular de forma interrogativa *“Rumo a uma ditadura sobre os pobres?”* ao ressaltar que,

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um ‘mais Estado policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social que é a *própria causa* da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo. [...] a penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo no limiar do novo século (WACQUANT, 2001, p. 7).

Ainda de acordo com Wacquant (2001, p. 8) “[...] a sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades”. Enfatiza de forma contundente que,

[...] Desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dissocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres* (WACQUANT, 2001, p.10).

Assim, a construção de novas cadeias e o aprimoramento dos códigos traz benefícios políticos, sobretudo as mais visíveis como, “A espetaculosidade - versatilidade, severidade e disposição - das operações punitivas importam mais que a sua eficácia”. Ou seja, importa mais que a quantidade de crimes detectados e reportados que servem para “ocupar a atenção do público com os perigos dos crimes e da criminalidade” (BAUMAN, 1999, p. 127-128).

A construção de novas prisões, a redação de novos estatutos que multiplicam as infrações puníveis com prisão e o aumento das penas – todas essas medidas aumentam a popularidade dos governos, dando-lhes a imagem de severos, capazes, decididos e, acima de tudo a de que ‘fazem algo’ não são apenas explicitamente pela segurança individual dos governados, mas, por extensão, também pela garantia e certeza deles – e fazê-lo de uma de uma forma dramática, palpável, visível e tão convincente (BAUMAN, 1999, p. 127).

Wacquant compara o sistema penitenciário brasileiro como uma das “piores jaulas do Terceiro Mundo”, porém elevadas a “uma escala digna do Primeiro Mundo”, ao considerar as suas dimensões bem como pela indiferença estudada pelos políticos e pelo público alvo. Enumera uma série de questões que vão desde os estarrecedores entupimentos nesses estabelecimentos, que perpassa a ausência de higiene, “a falta de espaço, ar, luz e alimentos” (WACQUANT, 2001, p. 11).

Desse modo, torna-se evidente a partir da análise de Wacquant que o sistema carcerário além de não cumprir o seu papel de agente ressocializador, torna-se também um *lócus* que fere a dignidade humana, além de atuar na contra mão dos direitos humanos, pois, de acordo com a concepção Bauman,

Nenhuma evidência de espécie alguma foi encontrada até agora para apoiar e muito menos provar as suposições de que as prisões desempenham os papeis a elas atribuídos em teoria e de que alcançam qualquer sucesso se tentam desempenhá-los – enquanto a justiça das medidas mais especificas que essas teorias propõem ou implicam não passa nos testes mais simples de adequação e profundidade ética (BAUMAN, 1999, p. 122).

Por outro lado, em sua obra “*Vigiar e Punir: nascimento da Prisão”* Foucault (1987. p. 165), atribui ao filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham, a proposta de construção do Panóptico, descrita pelo autor da seguinte forma:

[...] na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível (FOUCAULT, 1987, p. 165-166).

O modelo arquitetônico descrito por Foucault (1987) pode também ser implantado em outras instituições, sejam elas abertas ou fechadas, como por exemplo, escolas, hospícios, hospitais, indústrias, agências bancárias, entre outros, visto que não serve somente para vigiar os que nele se encontram como usuários e internos, mas também facilita a observação do funcionamento e da ordem geral da instituição, incluindo-se ai funcionários e visitantes.

O Panóptico [...] permite aperfeiçoar o exercício do poder. E isto de várias, maneiras: porque pode reduzir o número dos que o exercem, ao mesmo tempo em que multiplica o número daqueles sobre os quais é exercido [...] Sua força é nunca intervir, é se exercer espontaneamente e sem ruído (FOUCAULT, 1987, p. 170).

É nesse sistema prisional tão bem descrito por Foucault (1987) que vive uma boa parte de presidiários especialmente os mais jovens em nosso país. Permanece grande parte do tempo na mais completa ociosidade, excluídos de atividades que possam permitir um processo de (re) integração. Muitos desses jovens sequer tiveram a oportunidade de serem integrados nos bens e serviços produzidos socialmente. Esse é um *lócus*em que prevalece a ausência ou a insuficiência de programas que possam aproximá-los de algum projeto que seja realmente eficiente e que os contemple na sua plenitude.

As penitenciárias como comumente denominadas acabam por se tornar “fábricas de delinquentes” porque, na realidade, produzem a marginalização ao invés de destruí-la, na medida em que separam, classificam e afastam o sujeito da sociedade mais ampla:

Ou ainda, nos dizeres de Goffman,

Toda instituição total pode ser vista como uma espécie de mar morto, em que aparecem pequenas ilhas de atividades vivas e atraentes. Essas atividades podem ajudar os indivíduos a suportar a tensão psicológica usualmente criada pelos ataques do eu. [...] precisamente na insuficiência de tais atividades, podemos encontrar um importante efeito de privação das instituições totais (GOFFMAN, 1996, p. 66).

Para alguns sujeitos da sociedade civil as ameaças de fracasso no cumprimento de papéis sociais oportunizam mecanismos que facilitam o esconderijo em locais que fornecem maior segurança mantendo as suas fantasias comercializadas por intermédio do cigarro, da bebida, cinema, TV, leituras, entre outros. Ao contrário das instituições totais, “tais materiais podem não estar ao seu alcance” (GOFFMAN, 1996, p. 66).

Outro ponto a ser ressaltado é que na sua consagrada obra Vigiar e Punir, Foucault (1987) já analisava os assuntos que hoje são centrais e recorrentes na discussão sobre o sistema carcerário, como por exemplo, a corrupção da polícia, os abusos de poder, o ócio, as más condições de vida do preso e de sua família, as reivindicações e revoltas dos detentos.

Ele assim resume a sua brilhante análise:

Palavra por palavra, de um século a outro, as mesmas proposições fundamentais se repetem. E são dadas a cada vez como a formulação enfim obtida, enfim aceita de uma reforma até então sempre fracassada. Poder-se-ia ter tomado as mesmas frases ou quase as mesmas de outros períodos ‘fecundos’ da reforma: o fim do século XIX, e o ‘movimento da defesa social’; ou ainda os anos mais recentes, com as revoltas dos detentos (FOUCAULT, 1987, p. 28).

Por outro lado, há em nosso país as mais variadas visões de homem e mundo que refletem sobre o Sistema Carcerário, tema que ocupa os noticiários, além de teses, dissertações e artigos científicos. O Sistema Carcerário vincula-se ao debate sobre a questão da segurança nos Estados e quanto maior a escalada da violência, maior o debate sobre o seu papel social e político na recuperação ou na marginalização dos indivíduos no seu interior.

Ou, conforme Wacquant (2001) socializa-se entre os diversos países em diferentes continentes, internacionalizando-se paralelamente à ideologia econômica neoliberal da qual é a tradução em matéria de “justiça”, uma globalização de “políticas e técnicas agressivas de segurança *made inUSA*”, importando-se como soluções mágicas para o crucial problema da violência criminal. Para o autor, na América Latina, por exemplo, o tratamento policial e judiciário da miséria é essencialmente antagônico à consolidação de uma sociedade democrática, uma vez que isso significaria (r)estabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres. Ou ainda, “A sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades.” (WACQUANT, 2001, p. 10).

Verifica-se ainda o quão os poderes constituídos insistem em reformas dos sistemas carcerários, resultando sempre em projetos fracassados, que não contribuem na diminuição do crime, mas que, transforma-se em escolas da criminalidade, iniciando presos que não cometeram crimes graves na carreira da delinquência, da crueldade. O sistema carcerário brasileiro vem passando por uma crise sem precedentes na história do país. São incontáveis as rebeliões, fugas e motins que ocorrem no sistema carcerário brasileiro. Geralmente são atos perpetrados por aqueles que se encontram com suas vidas encarceradas sem que haja, de fato, mecanismos por parte do poder público. Concordando com a análise de Wacquant (2007, p. 126-127) “[...] o encarceramento serve, antes de tudo, para regular, se não perpetuara pobreza e para armazenar os dejetos humanos do mercado”. Ou na melhor das hipóteses “[...] Volta-se para aqueles que compõem o subproletariado negro das grandes cidades, as frações desqualificadas da classe operária, aos que recusam o trabalho mal remunerado e se voltam para a economia informal da rua, cujo carro-chefe é o tráfico de drogas (WACQUANT, 1999, s. p.).

O comércio de entorpecentes é uma das atividades econômicas mais complexas e lucrativas do mundo capitalista atual. É uma “empresa” concentradora de renda, altamente lucrativa, que explora mão de obra barata e, portanto, totalmente adaptada ao mundo neoliberal. Outra característica curiosa é a forte alienação do trabalho que produz: seus “funcionários” não possuem a menor idéia do montante do lucro da empresa. Esta mão de obra é formada por jovens, cada vez mais jovens, arruinados afetivamente, esvaziados de reconhecimento e visibilidade e sem qualquer perspectiva de um futuro breve (FREIXO, s/d, p. 1).

Wacquant (1999) traz a questão dos jovens negros de um bairro nos Estados Unidos que foi objeto da sua pesquisa e já haviam passado pela detenção. No entanto, essa mesma premissa vem ocorrendo no Brasil, pois o tráfico de drogas vem cooptando os jovens de bairros periféricos para a venda de drogas. A pesquisa realizada em 2012 pela Revista Fórum revelou que os motivos que levam esses milhares de pessoas para trás das grades são quase sempre os mesmos: “tráfico de drogas (125 mil presos) (PITTS, 2012).

**Criminalização da pobreza: preconceitos e estigmas atribuídos aos jovens negros, pobres e periféricos**

*Se eu pudesse eu dava um toque em meu destino / Não seria um peregrino nesse imenso mundo cão / Nem o bom menino que vendeu limão / Trabalhou na feira pra comprar seu pão / Não aprendia as maldades que essa vida tem / Mataria a minha fome sem ter que roubar ninguém / Juro que nem conhecia a famosa Funabem / Onde foi a minha morada desde os tempos de neném / É ruim acordar de madrugada pra vender bala no trem / Se eu pudesse eu tocava em meu destino / Hoje eu seria alguém /Seria eu um intelectual / Mas como não tive chance de ter estudado em colégio legal / Muitos me chamam pivete / Mas poucos me deram um apoio moral / Se eu pudesse eu não seria um problema social / Se eu pudesse eu não seria um problema social (SEU JORGE, PROBLEMA SOCIAL)*

A violência que assola o nosso país não escolhe lugares nem pessoas a quem atingir. No entanto, aqueles que residem em bairros periféricos são os mais vulneráveis a esse fenômeno, pois as periferias, geralmente povoadas por bairros em que persiste a insuficiência de estrutura básica não podem ser comparadas com os bairros nobres que são providos de maior segurança embora não estejam os seus moradores isentos da violência.

Todavia, difere dos bairros populares onde a segurança praticamente inexiste e quando ocorre é na perspectiva da criminalização dos pobres ao atingir quase que majoritariamente aqueles que são negros e vítimas contumazes da violência que assola o país. Segundo Faustino (2015, p. 125), fica evidente “[...] que a população negra (e os jovens negros em especial) tem sido, desde o período posterior à abolição, vítima sistemática de um violento processo de diferenciação radicalizada”.

Embora não seja considerado um fato novo, no cenário contemporâneo, a insegurança no Brasil tem a particularidade de não ser atenuada, mas nitidamente agravada pela intervenção das forças da ordem. O uso rotineiro da violência letal pela polícia militar e o recurso habitual à tortura por parte da polícia civil principalmente para fazer os suspeitos "confessarem", as execuções sumárias e os "desaparecimentos" inexplicados geram um clima de terror entre as classes populares que são seu alvo e banalizam a brutalidade no seio do Estado e que pode ser interpretado como,

[...] o recorte da hierarquia de classes e da estratificação etnorracial e a *discriminação baseada na cor,* endêmica nas burocracias policial e judiciária. Sabe-se, por exemplo, que em São Paulo, como nas outras grandes cidades, os indiciados de cor "se beneficiam" de uma vigilância particular por parte da polícia, têm mais dificuldade de acesso a ajuda jurídica e, por um crime igual, são punidos com penas mais pesadas que seus comparsas brancos (WACQUANT, 2001, p. 9).

De acordo com Zancone (2015, p. 118),“[...] criam-se condutas de racismo que não vão resolver o problema. Por exemplo, quais as condutas previstas no crime de racismo. O processo de criminalização é um só e ele vai ser sempre seletivo. Além de seletivo, aqueles que são criminalizados por algum ato que fere os preceitos postos pela sociedade, ainda lhes são atribuídos os preconceitos que de acordo com o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa significa [...] qualquer opinião ou sentimento, quer favorável ou desfavorável, concebido sem exame crítico (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2282). Ainda, de acordo com Albuquerque Junior (2007, p. 10),“[...] O preconceito como a própria palavra deixa entrever, é um conceito prévio um conceito sobre algo ou alguém que se estabelece antes que qualquer relação de conhecimento ou de análise se estabeleça”.

Desse modo, o preconceito pode emitir uma opinião precipitada que inviabiliza qualquer esforço na tentativa de conhecer o outro, o diferente, em sua diferença e na sua alteridade. Além do preconceito outra categoria presente é o estigma, ou seja, os rótulos que carregam pela vida inteira enquanto um atributo da sua identidade ao serem denominados de o ladrão, o assassino, o criminoso, a prostituta, o traficante, o vagabundo, somente para citar alguns.

Sobre a questão do estigma Goffman (1988, p. 12) frisa “[...] que é a situação do individuo que está inabilitado para a aceitação social plena”,porém, “[...] A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”.

A categoria estigmatização é analisada por Goffman da seguinte forma:

[...] a estigmatização do indivíduo está associada com a sua admissão a uma instituição de custódia, como uma prisão, um sanatório ou um orfanato, a maior parte do que ele aprende sobre o seu estigma ser-lhe-à transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar em seus companheiros de infortúnios (GOFFMAN, 1988, p. 46).

Goffman (1988) enfatiza sobre a exclusão social plena, o individuo está visto como incapaz para aceitação social, caracterizada pelo estigma, no caso dos jovens negros e periféricos, principalmente, por pertenceram à classe social pobre. Dessa forma o estigma pode ser considerado, enquanto uma relação que se estabelece entre atributo e estereótipo. Portanto,

Cada vez que alguma pessoa que tem um estigma particular alcança notoriedade, seja por infringir a lei, ganhar um prêmio ou ser o primeiro em sua categoria, pode-se tornar o principal motivo de tagarelice de uma comunidade local, esses acontecimentos podem até mesmo ser notícia nos meios de comunicação da sociedade mais ampla (GOFFMAN, 1988, p. 37).

Assim, o estigma torna o sujeito indesejável pelas pessoas de outros ambientes sociais, bem como também seu próprio meio. Mesmo que pertença a um determinado grupo, se o sujeito não apresentar atributos importantes ou apresentar algum atributo diferente dos demais sujeitos será visto e tratado de forma desigual. Portanto, o estigma torna-se uma marca social que pode vir a julgar o outro, de forma tal que incorre numa exclusão que lhes submetem à invisibilidade.

Na medida em que ocorre essa invisibilidade,

Um jovem pobre e negro caminhando pelas ruas de uma grande cidade brasileira é um ser socialmente invisível. [...] No caso deste nosso personagem, a invisibilidade decorre principalmente do preconceito ou da indiferença. Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre a ele ou ela um estigma, um preconceito. Quando o fazemos, anulamos a pessoa e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo; tudo o que nela é singular desaparece (SOARES, 2008, p. 165).

O Atlas da violência publicado em 2017 afirma que

Mais de 318 mil jovens foram assassinados no Brasil entre 2005 e 2015. Em 2015 foram 31.264 homicídios de jovens entre 15 e 29 anos, uma redução de 3,3% na taxa em relação a [...]A cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras”. Informações do Atlas dão conta que [...] os negros possuem chances 23,5% maiores de ser assassinados em relação a brasileiros de outras raças, já descontado o efeito da idade, escolaridade, do sexo, estado civil e bairro de residênciaDe cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra. Os negros com idade entre 12 e 29 anos apresentavam mais risco de exposição à violência que os brancos na mesma faixa etária (CERQUEIRA, et, al., 2017, p. 27-32).

Enquanto não se envidar esforços por intermédio dos órgãos competentes, a sociedade continua reproduzindo o medo, clamando pela diminuição da idade penal e principalmente pelo encarceramento em massa, que além de não solucionar a questão social que se manifesta na vida desses jovens, significa manter o sistema carcerário da forma em que está posto, em detrimento de uma educação que seja transformadora, teremos sim nessa direção um encarceramento sem precedentes no nosso país.

**Considerações finais**

Diante de todo o exposto no presente *paper* considera-se importante indagar: O sistema carcerário brasileiro foi implantado para propiciar de fato a (res)socialização dos egressos à sociedade, ou apenas para excluí-los, ainda mais, pois a prisão se consolida como uma forma de domesticar corpos, encontrando no discurso da (res)socialização apenas a sua base ideológica? Assim, se configura e se legitima, com base na idéia do trabalho, uma espécie de violência criada pela sociedade moderna. Como parte do sistema repressivo penal, serve como instrumento de controle social, formulando aparatos destinados à punição e à domesticação, reproduzindo a violência da própria sociedade, oficializando e estigmatizando as categorias sociais excluídas.

Dentre os problemas mais agravantes pode-se mencionar a superlotação nos presídios enquanto uma questão histórica aquém de ser superada apenas com a construção de novas prisões que operam como medidas paliativas e não geram qualquer forma de suprir os sujeitos com ferramentas (res)socializantes. Todas as medidas são pautadas em ações pontuais/focalizadas que não abrangem os que se encontram privados da liberdade como um todo. São ações que permitem tão somente um determinado *marketing* como forma de prestar um serviço à sociedade, já que é quem sustenta a grande massa de encarcerados. Por outro lado, pode-se verificar que a própria arquitetura do sistema prisional já fala por si só. São prisões que apresentam um projeto arquitetônico sombrio e subumano, portanto, sequestra subjetividades, fere sobremaneira os direitos humanos e por não cumprir a sua função precípua conserva a reprodução das suas origens e além de tudo: desumaniza o humano.

No Brasil estamos vivendo um verdadeiro genocídio que abate sobremaneira jovens pobres, negros e residentes nas periferias. No entanto, além da intolerância depositada nesses jovens, torna-se bastante evidente o quão se tornam alvos dos preconceitos e do estigma, seja na condição de vítima ou de perpetradores de atitudes delituosas. O fato de serem negros e pobres e por não possuírem alternativas para se empoderarem dos espaços da cidade, são empurrados para as periferias dos centros urbanas, periferias essas consideradas como “o lugar do outro”, pois denunciam o paradoxo do lugar ocupado por aqueles que não usufruem de espaços urbanos mais centrais e fazem das periferias das cidades seus locais de moradia.

Não obstante, as denúncias encaminhadas aos órgãos nacionais e internacionais bem como demais agências de direitos mostrando os resultados danosos para a vida desses jovens, ou seja, a prática contumaz do estigma além do genocídio que vitima jovens negros pobres restando-lhes apenas enquanto espaço de sociabilidade a exclusão pela via do encarceramento.

O sistema carcerário reflete a imagem da sociedade que se produz e reproduz, a lógica das suas contradições e não por acaso, se desdobram na falta de uma política afirmativa para o referido sistema tendo em vista que há uma crucial ineficiência na forma da gestão empreendida ao longo da sua existência produzindo tão somente a exclusão daqueles que estão vivenciando esse *lócus* precário e perverso, ou seja, um encarceramento em massa, que não seleciona nem recupera e que se volta para a população negra e pobre, tendo em vista que a sociedade brasileira tem na sua marca a exclusão social pela discriminação racial, e também pelas desigualdades sociais que atinge espetacularmente aqueles que se encontram em desvantagem social, ou seja, as minorias que estão submetidas as populações majoritárias ou dominantes.

**Referências**

ABRAMO. H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In: FÁVERO, O.; SPOSITO, M. P.; CARRANO, P.; NOVAES, R. R. *Juventude e contemporaneidade.* Ministério da Educação, Brasília, 2007. p. 73-90.

ABREU, A. A. de. Quando eles eram jovens revolucionários. In: VIANNA, H. (Org.). *Galeras cariocas:* territórios de conflitos e encontros culturais. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. *Preconceito contra a origem geográfica e de lugar:* as fronteiras da discórdia. São Paulo: Cortez, 2007. – (Preconceitos, v. 3)

ARCE, J. M. V. *Vida de barro duro:* Cultura popular juvenil e grafite.Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

BAUMAN, Z. *Globalização:* as conseqüências humanas. Tradução: Marcus Penche.Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

**BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Disponível em: http:/www.planalto.gov.br/ccivil\_03 LEIS/L7776.htm Acesso em 03/jan./2018.**

\_\_\_\_\_\_. Brasil sem racismo. 2001. Disponível em: <http://novo.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf> Acesso em 01/jan./2018.

CARRANO, P. C. R. *Angra de tantos reis:* práticas educativas e jovens tra(n)çados da cidade. 1999. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro: 1999.

CERQUEIRA, D.; et. al.; *Atlas da violência* 2017. Ipea e FBSP.Rio de Janeiro, junho de 2017.

DAYRELL, J. *A música entra em cena:* o rap e o funk na socialização da juventude.Belo Horizonte: UFMG, 2005.

D’ELIA FILHO, O. Z. A desconstrução do criminoso. In: SILVA, G. M. (Org.). *Desmilitarização da polícia e da política:* uma resposta que vira das ruas. Uberlândia, MG: Puebla, 2015.

FAUSTINO, D. M. A dignidade esfolada no asfalto: “nós (os “cidadãos de bem”) e “eles” (os “outros” na agenda da violência militarizada. In: SILVA, G. M. (Org.). *Desmilitarização da polícia e da política:* uma resposta que vira das ruas. Uberlândia, MG: Puebla, 2015.

FORACCHI, M. *O estudante e a transformação da sociedade brasileira*. São Paulo: Nacional, 1977.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir:* nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIXO, M. *Prisões, crime organizado e exército de esfarrapados.* Disponível em: [https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/Pris%C3%83%C2%B5es,%20crime%20organizado%20e%20ex%C3%83%C2%A9rcito%20de%20esfarrapados.pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/Pris%C3%83%C2%B5es%2C%20crime%20organizado%20e%20ex%C3%83%C2%A9rcito%20de%20esfarrapados.pdf) Acesso em 03/fev./2018.

GOFFMAN, E. *Estigma:* notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro-RJ: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. 1988.

\_\_\_\_\_\_.*Manicômios, Prisões e Conventos.* 5ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.

GROPPO, L. A. *Juventude*: ensaios sobre a sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

HOUAISS, A; VILLAR, M. S. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa das Características Étnico-raciais da População (PCERP) 2008. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\_raciais/default\_raciais.sht>. Acesso em: 30/dez./2017.

JACCOUD, L. B.; BEGHIN, N. *Desigualdades raciais no Brasil:* um balanço da intervenção governamental.Brasília: Ipea, 2002.

LEVI, G; SCHMITT, J. C. (Orgs.) *A História dos jovens:* a época contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1996

PERALVA, A. T. O jovem como modelo cultural. In: FÁVERO, O.; SPOSITO, M. P.; CARRANO, P.; NOVAES, R. R. *Juventude e contemporânea.* Ministério da Educação, Brasília, 2007.p. 13-28

PITTS, Natasha.*País revela, em números, realidade carcerária do país.*Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2012/11/pesquisa-revela-em-numeros-realidade-carceraria-do-pais/> Acesso em 16/ago./2015.

RUA, M. G. (1998). As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In:*Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas*. 2 v*.* Brasília: CNPD, p. 731-752. 1998.

SOARES, L. E.; BATISTA, A.; PIMENTEL, R. *Elite da Tropa.*Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, J. Panorama da juventude negra no Brasil. In:*Identidade!* São Leopoldo, RS, v 16, n 1, jan.- jun, 2011.

SPOSITO, M. P; CARRANO, P. C. Juventude e políticas públicas no Brasil. In: *Revista Brasileira de Educação,* São Paulo, v. 24, p. 16-39, 2003.

ZALUAR, A. Gangues, galeras e quadrilhas: globalização, juventude e violência. In: VIANNA, H. *Galeras cariocas, territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

WACQUANT, Loïc. (Entrevista) A criminalização da pobreza. Traduçãode Suely Gomes Costa. *Mais Humana*, dez. 1999. Disponível em: <www.maishumana.com.br/loic1.htm>. Acesso em: 02/fev./2018.

*\_\_\_\_\_\_. As prisões da miséria.*Tradução: André Telles.Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

\_\_\_\_\_\_. *Punir os pobres:* a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Tradução de: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.